



## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### **Inexigibilidade nº 6/2023-011-PMC**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, conforme foi solicitado e autorizado pelo Sr. **Francisco Ferreira Freitas Neto**, Prefeito Municipal, abriu o presente processo administrativo para contratação de empresa para realizar shows artísticos, através de artistas do seu quadro, no evento promovido pela Prefeitura Municipal de Capanema, “Carnaval de Capanema-2023”, Inexigibilidade de Licitação **sob o nº 6/2023-011-PMC.**

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

A Inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso III do art. 25, e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Os serviços ora pretendido, é decorrente da necessidade da contratação de empresa para realizar shows artísticos, através de artistas do seu quadro, no evento promovido pela Prefeitura Municipal de Capanema, “Carnaval de Capanema-2023”. Justificamos ainda que a prefeitura não dispõe de empresa ou representante empresarial na área de eventos e shows artísticos de nível regional e nacional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, que possa oferecer ao público da cidade e visitantes, show de qualidade para justificar o empreendimento e o destaque que a festa assumiu no cenário regional, e ainda, garantindo os serviços necessários, para atender aos interesses dessa Prefeitura Municipal.

### **RAZÕES DA ESCOLHA:**

A empresa escolhida foi a **BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS**, com CNPJ nº **03.665.540/0001-82**, com endereço na Avenida Coronel Nazareno Ferreira, s/n, Centro, Capanema/PA, representado por seu sócio **AUGUSTO JOSÉ SANTA BRÍGIDA SOARES**, brasileiro, portador do CPF nº 206.775.612-53, RG nº 3580454-SSP/PA, residente e domiciliado na Travessa 07 de setembro, nº 255, centro, Bragança-PA, fundamentalmente, por consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação se apresenta inexigível.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de show artístico e banda.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS**, com CNPJ nº **03.665.540/0001-82**, no valor global de **R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)**, referente aos 04 (quatro) shows completos.

Capanema, 14 de fevereiro de 2023.

---

**Henie Maria Neves de Sousa**  
Presidente da CPL